

de 2016 da SENACON/MJ. À Coordenadoria de Processo Administrativo – CPAD, para que Notifique à parte Requerida, BANCO PAN S/A, da presente decisão, nos termos da legislação, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da NOTIFICAÇÃO, anexando cópia desta decisão administrativa, observando-se os trâmites legais, inclusive quanto à inclusão no Cadastro de Fornecedores e inscrição em Dívida Ativa, conforme previsto nos artigos 55 e 57 do Decreto nº 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. Belém/PA, 05 de agosto de 2025. GAREZA CALDAS DE MORAES-Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 97/2025 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAE nº: E-2025/3128966

RECLAMADO: BANCO PAN S.A

Julgo procedente o objeto do presente processo administrativo, tendo em vista que a parte Reclamada infringiu os artigos 4º, I e III; 6º, III e VIII; 14; 39, III, IV e V e 42, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 23.000 UPF's (vinte e três mil Unidades de Padrão Fiscal), nos termos do artigo 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97, bem como na PORTARIA nº 7, de 05 de maio de 2016 da SENACON/MJ. À Coordenadoria de Processo Administrativo – CPAD, para que Notifique à parte Requerida, BANCO PAN S/A, da presente decisão, nos termos da legislação, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da NOTIFICAÇÃO, anexando cópia desta decisão administrativa, observando-se os trâmites legais, inclusive quanto à inclusão no Cadastro de Fornecedores e inscrição em Dívida Ativa, conforme previsto nos artigos 55 e 57 do Decreto nº 2.181/97..A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h. Publique-se e Intime-se, Belém/PA, 19 de agosto de 2025. GAREZA CALDAS DE MORAES-Diretora do PROCON/PA.

Protocolo: 1243069

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 419 DE 09 DE SETEMBRO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE Nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3251588; 2025/3243230

RESOLVE:

I – AUTORIZAR ao(s) sr(es). ALEX DE SOUZA MACIEL, MARIVALDO GOMES TORRES na condição de colaborador(a) eventual, sair da cidade de Abaetetuba/PA – Brasília/DF -Abaetetuba/PA, no período de 13 e 14/09/2025 e 20 e 21/09/2025, a fim de participar da V CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CONAPIR, a ser realizada nas datas supracitadas em Brasília/DF.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (Quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 1.844,85 (Hum mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1242765

PORTARIA Nº 422 DE 09 DE SETEMBRO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE Nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3268815;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR ao(s) sr(es). a servidor, ALDENILSON DA SILVA DE ABREU, a sair da cidade de Belém/Brasília/Belém, no período de 13 e 14/09/2025 e 20 e 21/09/2025, a fim de participar da V CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CONAPIR, a ser realizada nas datas supracitadas em Brasília/DF.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 08 (oito) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (Quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando

a importância de R\$ 4.480,35 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos);

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1242793

PORTARIA Nº 427 DE 09 DE SETEMBRO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE Nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3267918;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR ao(s) sr(es). a servidor, JOÃO VICTOR CONTENTE BARRA, a sair da cidade de Belém/Brasília/Belém, no período de 13 e 14/09/2025 e 20 e 21/09/2025, a fim de participar da V CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CONAPIR, a ser realizada nas datas supracitadas em Brasília/DF.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (oito) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (Quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 2.371,95 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos);

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1243223

PORTARIA Nº 437 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por DECRETO publicado no Diário Oficial nº 36.205 de 22 abril de 2025, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813 de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo eletrônico nº 2025/2292100, cujo objeto é a Contratação da Imprensa Oficial do Estado – IOEPA, para prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal.

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei n. 14.133 de 1º de abril 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivados nos termos desta PORTARIA, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal a servidor JOAO VICTOR CONTENTE BARRA, matrícula nº 5926229 e como suplente a servidora JOYCE RAPHAELLY MODESTO DA COSTA, matrícula nº 5982671, para atuarem como nas suas respectivas funções no âmbito do contrato administrativo nº 04/2025-SEIRDH.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º Esta PORTARIA revoga qualquer disposição ao contrário.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício.

Protocolo: 1243248

PORTARIA Nº 426 DE 09 DE SETEMBRO 2025 – GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE Nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO os Processos nº 2025/3264964; 2025/3247161

RESOLVE:

I – AUTORIZAR ao(s) sr(es). DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA, ANTONIO DEIVID NUNES DOS SANTOS na condição de colaborador(a) eventual, sair da cidade de Castanhal/PA – Brasília/DF - Castanhal/PA, no período de 13 e 14/09/2025 e 20 e 21/09/2025, a fim de participar da V CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CONAPIR, a ser realizada nas datas supracitadas em Brasília/DF.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10 (Quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 1.844,85 (Hum mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);